



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 01
Ata de Registro de Preço 161/2018

Termo aditivo de equilíbrio Econômico financeiro concedido pelo Município de Pitanga a empresa CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o Ata de Registro de Preço 161/2018, referente à licitação 36/2018, na modalidade Pregão, para Aquisição de Gás P13 E P45, botijão e vasilhame P13 E P14). Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 11,44%, conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. original	Valor revisito
1	UN	RECARGA DE BOTOIJÕES DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 SERV GAS	SERV GAS	R\$ 56,00	62,41
2	UN	RECARGA DE BOTIJOES DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 45 SERV GAS	SERV GAS	R\$ 243,00	270,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os termos e condições demais itens inalterados por este aditivo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de janeiro de 2019.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.

Original devidamente assinado

CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 354/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.354/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.259.843/0001-56, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 354/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

Artes Graficas Berezovski LTDA.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 355/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.355/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 355/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

Estilo - Jeferson Lopes - MEI



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 356/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.356/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 356/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

Gril Grafica Ivaipora Ltda ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 357/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.357/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.919.051/0001-63, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 357/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 358/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.358/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **RORRATO E SA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **RORRATO E SA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.435.989/0001-53, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 358/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

RORRATO E SA LTDA,



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 359/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.359/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **R.R. VECCHI GRÁFICA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **R.R.VECCHI GRÁFICA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.775.997/0001-09, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 359/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

R.R. VECCHI GRÁFICA



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 360/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.360/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.798.632/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 360/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

S.R.P. LOPES - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 361/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.361/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.654.822/0001-29, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 361/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em **31/12/2018**, fica prorrogado por 6 meses (seis) meses, encerrando-se em **30/06/2019**. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

Vínicius Roncaglio - ME,



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 4
CONTRATO Nº. 198/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 198/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 4 ao Contrato nº. 198/2017, referente à Licitação nº. 35/2017, na modalidade Pregão, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº. 3, qual vencimento é 26/12/2018, fica aditivado por período de 2 (dois) meses, encerrando-se em 26/03/2019 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal para os serviços se renovam para o período aditivado, sendo 3.500,00, (três mil e quinhentos reais) mensais. Totalizando R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/12/2018.

Original devidamente assinado
Dr. Malcol Geilson C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

original devidamente assinado
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
Contratada.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 254, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

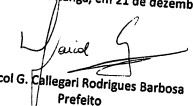
Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar discriminados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de dezembro de 2018.


Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

ANEXO I

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Gabinete	261/2017	Gabriel Ferreira Lopes & CIA	07.530.925/0001-93	R\$ 35,16
Gabinete	8336/2017	AG Rosatto Distribuidora ME	22.499.940/0001-00	R\$ 10,44
Gabinete	8342/2017	Azevedo & Porfírio LTDA ME	08.633.788/0001-85	R\$ 219,70
Gabinete	9756/2017	Peterson Padilha da Silva	06.973.686/0001-83	R\$ 276,20
Gabinete	10068/2017	Papirus Móveis e Eletros Eireli	25.325.301/0001-16	R\$ 18,00
Gabinete	10403/2017	L 20 Virtual Eireli EPP	03.356.363/0001-52	R\$ 294,35
Gabinete	10435/2017	Papirus Móveis e Eletros Eireli	25.325.301/0001-16	R\$ 82,31
Gabinete	14021/2017	Pitanga Registro Geral Imóveis	77.780.922/0001-93	R\$ 1.272,76

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
SEC. Administração	7905/2017	Pitanga Registro Geral de Imóveis	77.780.922/0001-93	R\$ 28,00
SEC. Administração	8346/2017	Veridiana Stacheira e CIA LTDA	04.808.569/0001-39	R\$ 560,00
SEC. Administração	4631/2017	Anderson F. de Jesus Amarinhos ME	12.370.448/0001-86	R\$ 37,20
SEC. Administração	7580/2017	Anderson F. de Jesus Amarinhos ME	12.370.448/0001-86	R\$ 62,00
SEC. Administração	1168/2017	Comercial Vaiporã LTDA	75.274.423/0003-60	R\$ 165,13
SEC. Administração	1381/2017	Cararo e Hainzo LTDA ME	07.512.134/0001-30	R\$ 410,00
SEC. Administração	1386/2017	Cararo e Hainzo LTDA ME	07.512.134/0001-30	R\$ 766,59
SEC. Administração	9052/2017	R. Junior Kasprzak & CIA LTDA	16.949.585/0001-20	R\$ 132,36
				R\$ 2.161,28

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Fazenda	0337/2017	Peterson Rocha da Silva ME	15.804.135/0001-87	R\$ 125,35
Sec. Fazenda	4408/2017	Peterson Padilha da Silva & CIA LTDA ME	06.973.686/0001-83	R\$ 604,35
Sec. Fazenda	3475/2017	Gabriel Ferreira Lopes & CIA LTDA	07.530.925/0001-93	R\$ 35,76
Sec. Fazenda	13752/2017	Global Sul Informática LTDA ME	05.009.562/0001-09	R\$ 4.200,00
Sec. Fazenda	13769/2017	Licitar Suprimentos de Informática Eireli ME	23.912.866/0001/74	R\$ 400,00
Sec. Fazenda	13863/2017	Tecton Recarga de Tonner LTDA	01.027.089/0001-06	R\$ 424,00
				R\$ 5.789,46

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	1421/2017	Gabriel F. Lopes & CIA LTDA	07.530.925/0001-93	R\$ 36,66
Sec. Saúde	1613/2017	R. Junior Kasprzak & CIA LTDA	16.949.585/0001-20	R\$ 164,12
Sec. Saúde	4387/2017	V.P. Medicamentos	73.318.693/0001-39	R\$ 988,00
Sec. Saúde	7140/2017	AG Rosatto Distribuidora ME	22.499.940/0001-00	R\$ 689,00
Sec. Saúde	7189/2017	Inspharma Dis. De Produtos Hospitalar	16.648.619/0001-47	R\$ 625,20
Sec. Saúde	7287/2017	Asunção & Moretto LTDA	08.219.162/0001-53	R\$ 526,59
Sec. Saúde	9002/2017	Eco - Farmas Comércio de Medicamentos	85.477.586/0001-32	R\$ 387,00
Sec. Saúde	10568/2017	Puro Brasil Importad. De Neg.	08.965.639/0001-13	R\$ 320,00
Sec. Saúde	10470/2017	Efetiue Produtos Médicos Hospitalar	11.101.480/0001-01	R\$ 215,00
Sec. Saúde	10713/2017	Bio - Logica Comércio de Produtos	86.475.908/0001-12	R\$ 2397,00
Sec. Saúde	10999/2017	Eco - Farmas Comércio de Medicamentos	85.477.586/0001-32	R\$ 295,00
Sec. Saúde	12931/2017	K.C.R.S. Comércio e Equipamentos	21.971.041/0001-43	R\$ 1.100,00
Sec. Saúde	13172/2017	K.C.R.S. Indústria e Comércio de Móveis	05.117.739/0001-42	R\$ 960,00
Sec. Saúde	13736/2017	João Paulo II Papalaria LTDA ME	26.010.184/0001-50	R\$ 447,00
Sec. Saúde	14029/2017			R\$ 9.730,67

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Esportes	4685/2017	G. Ados Santos Prod. Químicos	18.337.529/0001-26	R\$ 99,33
Sec. Esportes	6450/2017	Veridiana Stacheira e Cia LTDA	04.808.569/0001-39	R\$ 1.090,00

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Esportes	11594/2017	I. Silver Equipamentos para Esclatório	08.230.568/0001-73	R\$ 656,00
Sec. Esportes	12044/2017	Escola do Esporte D.A	05.547.050/0001-07	R\$ 788,00
Sec. Esportes	13897/2017	Pitanga Registro Geral de Imóveis	77.780.922/0001-93	R\$ 28,00
				R\$ 2.661,33

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Educação	773/2017	R. Junior Kasprzak & CIA LTDA	16.949.585/0001-20	R\$ 252,11
Sec. Educação	10601/2017	T. M. de Araújo ME	19.988.744/0001-94	R\$ 33,00
Sec. Educação	7987/2017	RK 2 Pneu's EIRELI	26.472.570/0001-78	R\$ 1.728,00
Sec. Educação	13395/2017	T. M. de Araújo ME	19.988.744/0001-94	R\$ 412,40
Sec. Educação	11341/2017	Pitner & Pitner LTDA	05.110.485/0001-90	R\$ 411,40
Sec. Educação	13396/2017	T. M. de Araújo ME	19.988.744/0001-94	R\$ 626,13
Sec. Educação	13738/2017	Pitanga Registro de Títulos e documentos	77.780.930/0001-30	R\$ 801,00
Sec. Educação	13867/2017	T. M. de Araújo ME	19.988.744/0001-94	R\$ 845,59
Sec. Educação	2852/2017	Companhia Aguardantia do Centro do Paraná	12.099.759/0001-52	R\$ 30,01
Sec. Educação	11038/2016	DYNILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM	12.148.000/0001-12	R\$ 152,95
Sec. Educação	15715/2016	ENERMAC CONTRUÇÕES LTDA	04.255.148/0001-28	R\$ 166.746,64
				R\$ 171.321,23

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Assistência Social	1076/2017	A.G. Rosatto Distribuidora	22.499.940/0001-00	R\$ 108,48
Sec. Assistência Social	1079/2017	A.G. Rosatto Distribuidora	22.499.940/0001-00	R\$ 180,80
Sec. Assistência Social	2380/2017	COOACEPA	12.089.759/0001-52	R\$ 40,62
Sec. Assistência Social	4380/2017	Distribuidora Luardelli LTDA	20.995.374/0001-04	R\$ 2.554,03
Sec. Assistência Social	4397/2017	Edson Alves de Assis	14.993.194/0001-75	R\$ 3.379,92
Sec. Assistência Social	4230/2017	Global Sul Informática LTDA	05.009.564/0001-09	R\$ 3.659,00
Sec. Assistência Social	5413/2017	Anderson F. Jesus Amarinhos	12.370.448/0001-86	R\$ 159,20
Sec. Assistência Social	7993/2017	Global Sul Informática LTDA	05.009.564/0001-09	R\$ 3.659,00
Sec. Assistência Social	10720/2017	A.G. Rosatto Distribuidora	22.499.940/0001-00	R\$ 1.535,10
Sec. Assistência Social	10976/2017	Papirus Móveis e Eletros Eireli	25.325.301/0001-16	R\$ 317,61
Sec. Assistência Social	13253/2017	Lucilia Ap. Nascimento Seguro	14.518.199/0001-60	R\$ 925,00

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Assistência Social	13707/2017	Pitanga Registro Geral Imóveis	77.780.922/0001-93	R\$ 1.260,00
Sec. Assistência Social	13979/2017	Pitanga Registro Geral Imóveis	77.780.922/0001-93	R\$ 1.260,00
Sec. Assistência Social	14022/2017	G. A. dos Santos Produtos Químicos	18.317.259/0001-26	R\$ 150,70

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Interior	2203/2017	Comercial Vaiporã LTDA	75.274.423/0003-60	R\$ 14,93
Sec. Interior	4766/2017	Josimar Hudana	10.012.507/0001-44	R\$ 352,00
Sec. Interior	4746/2017	G. A. dos Santos Produtos Químicos	18.317.259/0001-26	R\$ 12,45
Sec. Interior	7894/2017	AGS Peças e Acessórios LTDA	01.104.492/0001-28	R\$ 3.720,00
Sec. Interior	8938/2017	Global Sul Informática LTDA	05.009.564/0001-09	R\$ 280,00
Sec. Interior	11018/2017	Companhia Ultrazaga S.A	61.602.199/0278-27	R\$ 305,00
Sec. Interior	11192/2017	Forto Sinal Equipamentos	26.729.755/0001-15	R\$ 379,40
Sec. Interior	11952/2017	Comercial MS LTDA	12.501.677/0001-92	R\$ 42,90
Sec. Interior	12866/2017	AG Rosatto Distribuidora	22.499.940/0001-00	R\$ 37,23
Sec. Interior	14416/2017	E.M. Moreira EPP	04.419.468/0001-76	R\$ 737,60
				R\$ 5.881,51

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Agricultura	13377/2017	Tecton Recarga de Tonner	01.027.089/0001-06	R\$ 83,56
Sec. Agricultura	10583/2017	E.M. Moreira - EPP	04.419.468/0001-76	R\$ 161,00
Sec. Agricultura	12158/2017	Companhia Ultrazaga S.A.	61.602.199/0278-27	R\$ 61,00
Sec. Agricultura	16038/2016	R. JUNIOR KASPRZAK & CIA LTDA	16.949.585/0001-20	R\$ 0,60
				R\$ 306,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680.025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 14/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056 - CEP: 89711650 - Bairro: São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.889.977/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CLAUDINEI AMERICO TONIELLO**, portador do RG nº 11440724 e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.675.989-34 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº40/2018 do 05/2018, fica prorrogado pelo período **11/01/2019 ate 30/04/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 11/01/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITALPREV
CNPJ 04887994/0001-60

PORTARIA N.º 001/2019

SÚMULA: Nomeia membros para a Comissão de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital para o exercício de 2019 e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei Federal n.º 8.883/94 de 08/06/1994,

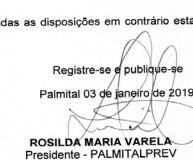
RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.

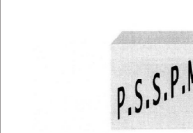
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	Técnica Previdenciária	Servidora Efetiva	Presidente
LIDIANE SIMIANO	Serviços Gerais	Servidora Efetiva	Membro
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	Fiscal de Obras	Servidor Efetivo	Membro
ROSMERIA DE FÁTIMA CORPOLATO	Prejudicado	Pensionista	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se
Palmital 03 de janeiro de 2019.


ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Rua Santana, 1.049, Sala / CEP 85.270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITALPREV
CNPJ 04887994/0001-60

PORTARIA N.º 03/2019

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos Servidores Autárquicos e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a declaração de estabilidade dos servidores autárquicos abaixo relacionados e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, resolve:

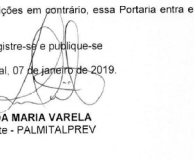
CONCEDER

Art. 1º - Promoção horizontal por antiguidade aos servidores autárquicos abaixo relacionados, o que faz com fundamento nas Leis Municipais nº 691/2008 e 974/2014:

MAT.	NOME	CARGO	DE:	PARA:
180-1	IZABEL CRISTINA SCHON	CONTADOR	01-B	02-B
181-1	ALDECI SANDRO PIEROG	PROCURADOR JURÍDICO	01-B	02-B
182-1	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA	01-A	02-A

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se
Palmital, 07 de janeiro de 2019.


ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Rua Santana, Sala, 1.049 / CEP 85270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br - camara@camaraepitanga.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ANEXO I

Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2019

	Dezembro	Novembro	Outubro	Setembro	Agosto	Julho	Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro	Saldo Anterior	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	4.610.000,00	4.610.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	4.610.000,00	4.610.000,00
TOTAL	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	4.610.000,00	4.610.000,00

Pitanga - PR, 09 de Janeiro de 2019.

Eloy de Lúres Otoni Pauloski
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br - camara@camaraepitanga.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019

	Dezembro	Novembro	Outubro	Setembro	Agosto	Julho	Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro	Dez. Faltante	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	340.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	340.000,00	340.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	340.000,00	340.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
Material e Encargos Materiais	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	400.000,00	400.000,00
Soma Mensal	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	2.470.000,00	2.470.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	340.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	340.000,00	340.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00

Pitanga - PR, 09 de Janeiro de 2019.

Eloy de Lúres Otoni Pauloski
Presidente

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**CONTRATO 01/2019**

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR.**, de outro a empresa **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 83.706.788/0002-64, estabelecida na BR 101, KM 336 - CEP: 88.708-352 - BAIRRO: SÃO JOÃO, TUBARÃO - SC, neste ato representada pelo Sr. ALCIONIR ROBERTO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº. 6.421.839-5 SESP/PR, CPF nº. 819.626.659-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 80/2018, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SICONV Nº 035515/2018, CONTRATO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 871607/2018/MAPA/CAIXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO NOVO - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MODELO 2018 OU 2019, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, TRAÇÃO 4X2 COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 04 CILINDROS, COM POTENCIA DE 155 CV, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, COM PNEUS NOVOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE, COM JOGO DE TAPETES E BORRACHA, COM MACACO,	FORD	UN	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TRIANGULO, E CHAVE DE RODA, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PBT DE 6.000 KG.				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta, exclusiva, da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, rubricada pela Comissão Recebimento de Bens e Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no setor de finanças da Prefeitura Municipal ou mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Pregão 80/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I - supervisionar a entrega dos produtos que se encarregará do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas;

II - efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a:

I – entregar os produtos, objeto deste contrato;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 89 /2018que deu origem ao presente instrumento.

V – deverá apresentar certidão negativa de débitos – CND perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e certidão de regularidade de situação – CRS do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no ato da apresentação da respectiva fatura, CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

A validade e a vigência deste Contrato terá início na data da assinatura do contrato e perdura até o total cumprimento das obrigações pelas partes, fixando data máxima para encerramento do presente contrato o dia 31 de dezembro, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantagemidade.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

a) infração de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresenta-se o presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **Edital nº. 80/2018**, na modalidade Pregão Presencial e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 11 de janeiro de 2019.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 80/2018 nestes termos:

Data Pregão 10/01/2019
Objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SICONV Nº 035515/2018, CONTRATO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 871607/2018/MAPA/CAIXA

FORNECEDOR: SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 83.706.788/0002-64

Valor Total do Fornecedor: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO NOVO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COR BRANCA, MODELO 2018 OU 2019, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, TRAÇÃO 4X2 COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 04 CILINDROS, COM POTENCIA DE 155 CV, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, COM PNEUS NOVOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE, COM JOGO DE TAPETES E BORRACHA, COM MACACO, TRIANGULO, E CHAVE DE RODA, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PBT DE 6.000 KG.	FORD	UN	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 11 de janeiro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 14/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2018

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIOS DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Santana, inscrita no CNPJ/MF sob 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do RG 7.336.607-0, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44

Fica aditivado o valor total do Item 57, do Contrato Administrativo n. 35/2018, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme solicitação da empresa, mediante apresentação de notas de custos, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR ATUAL UNITARIO DO ITEM (L)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
57	PNEU 900/20 LISO		R\$ 689,50	68,00	46.886,00
NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL REPACTUADO	VALOR UNITARIO DO ATUALIZADO	QUANTIDADE RESTANTE	SALDO REMANESCENTE
57	PNEU 900/20 LISO	% 7,10	R\$ 738,45	12	8.861,40

Palmital, 11 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 009/2019

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019, de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

SERVIDOR	PERÍODO
CAROLINE BRZEZINSKI CARVALHO	01/02/2017 A 31/01/2018
RENATA DE CAMPOS GARCIA	11/07/2017 A 10/07/2018

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **07 de Fevereiro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 010/2019

SÚMULA: Concede Férias à Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 27/12/2018 a 25/01/2019, de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

SERVIDOR	PERÍODO
SARA LEAL DE LIMA	18/04/2017 A 17/04/2018
MAURICIO MENDES	01/08/2017 A 31/07/2018

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **26 de Janeiro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 022/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **MARCOS FELIPE NICZAY**, 13 (treze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018 para serem gozadas a partir de 21/12/2018 a 02/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de janeiro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 029/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018, para serem gozadas a partir de 08/01/2019 a 22/01/2019, conforme Memorando da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de Janeiro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 033/2019

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ALDERI FERNANDES**, portador do RG n.º 6.642.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.765.919-53, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Janeiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 034/2019

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA DE LIMA GUIMARÃES**, portadora do RG n.º 12.671.520-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.457.809-02, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Janeiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 035/2019

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOSÉ ALEX VIANA PINTO**, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Transportes, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **90 (noventa) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 09 de Janeiro de 2019**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de Abril de 2019**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Janeiro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CISGAP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 068/2019-CISGAP
Contrato n.º 068/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Rigo Clínica Médica Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 22.298.621/0001-36, sito a Rua: Coronel Lustosa, nº 1449 Sala 01 Bairro: Batel CEP: 85.015-340 Guarapuava- PR.

Valor total: **R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais).

Vigência: 11/01/2019 a 31/12/2019.

Data de Assinatura: 11 de dezembro 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 14/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIOS DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**. **CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Santana, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº024.197.789-44 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **35/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL 05/2018**, fica prorrogado pelo período **11/01/2019 ate 30/12/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário total dos Itens 52 e 57 do Contrato Administrativo n. 035/2018, de acordo com índice oficial INPC, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
57	PNEU 900/20 LISO		R\$ 688,50	68,00	46.886,00
NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL REPACTUADO	VALOR UNITÁRIO DO ATUALIZADO	QUANTIDADE RESTANTE	SALDO REMANESCE NTE
57	PNEU 900/20 LISO	% 7,10	R\$ 738,45	12	8.861,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 11/01/2019

RE AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 310/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 461/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 28/01/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 28/01/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 11 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 250/2018

Processo n.º: 376/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda parecer jurídico n.º 03/2019, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.	-

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2019.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 304/2018

Processo n.º: 454/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SONIA MARIA ANTONIUK GELINSKI ME	1, 2, 3 e 4.	42.000,00

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2019.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 305/2018

Processo n.º: 455/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
E. J. FERREIRA PURICADORES - ME	1, 2, 3 e 4.	R\$ 6.481,50 (Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2019.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 294/2018

Processo n.º: 437/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para as empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	1, 2, 38, 40, 45, 46 e 47.	118.128,00
IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51 e 52.	362.672,00

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2019.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 301/2018

Processo n.º: 450/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para as empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ANTÔNIO STANG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2 e 3	2.779.590,00
IDEAL GUAPO LTDA	1 e 4	2.189.515,00

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2019.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 267/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 69/2015

OBJETO: Locação de uma Casa de Alvenaria para Abrigar as Instalações do AMPDS – Ambulatório de Feridas e Programa Melhor em Casa. Recursos: Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N.º: 267/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA – EPP.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Contrato de n.º 267/2015, que tem por objeto “LOCAÇÃO DE UMA CASA EM ALVENARIA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO AMPDS – AMBULATÓRIO DE FERIDAS E PROGRAMA MELHOR EM CASA. RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, localizada, esta, à Rua Frei Caneca, n.º 2243, Centro, por mais 12 (doze) meses, até a data de **11/12/2019**, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91. O valor contratual descrito na Cláusula Terceira será reajustado, conforme previsão contratual, e com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018 (a) Larissa Maria Brzezinski – Diretora Administrativa e Financeira.

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2018

Objeto: Contratação de empresa através de Dispensa de Licitação por Justificativa, para aquisição de detergentes hospitalares – recurso PAB.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2018, de 28 de junho de 2018, e com base no Artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Assessoria Jurídica n.º 221/2018, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da Empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI	06.225.442/0001-12	R\$ 55.908,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oito mil reais).

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 21 de dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E PRODUTOS QUÍMICOS DE USO HOSPITALAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 736/2018

CONTRATADA: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (06.225.442/0001-12)

Valor: R\$ 55.908,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oito reais).

Data de Assinatura: 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Vigência: 6 (SEIS) MESES.

Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 21 de DEZEMBRO de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019
PROCESSO n.º 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços para o CRJ.

O Vice Diretor Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls.52/60, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 5.757,37(Cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), para a contratação da Empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2019.

Denilson José de Oliveira
Vice Diretor Presidente - CRJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2019
Procedimento Licitatório nº 1/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III E UNIDADE CENTRAL NO INTUITO DE ADEQUAÇÃO, CONFORME MANUAL DE TUTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE COM SELO BRONZE E CUMPRINDOTAMBEM COM OS CRITÉRIOS DA ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E ORIENTAÇÃO DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DE ABERTURA: 31/01/2019 às 14:00 (quatorze) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL : R\$149.970,00>(Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail- licitapalmital@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11/01/2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO N.º 001/2019

SÚMULA. Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e.

DECRETA.

Art. 1º – Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, do **Executivo e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste**, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º – As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 518/2018 de 05 de novembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 02 de janeiro de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal